



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 71 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4003 - 726-4777

L E I Nº **1828**

De 29 de Novembro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crêdito Adicional Especial de NCZ\$.
250.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e -
ele promulga a seguinte lei:

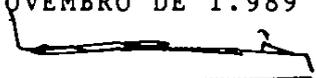
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de NCZ\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados novos), para construção de salas de aulas no Ensino Pré-Escolar junto ao Jardim das Flores.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE NOVEMBRO DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 123

Eu Adriano, Registrei.